

RESOLUÇÃO CDA Nº 37/2026

Altera as Resoluções CDA nº 32, de 16 de dezembro de 2025, e nº 33, de 10 de março de 2026, para atualizar a estrutura de cargos, remuneração e dispositivos relativos a diárias da AgSUS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, no uso das competências previstas no artigo 7º, inciso I, alíneas “d” e “e”, do Estatuto da Agência,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela B, do Anexo Único da Resolução CDA nº 33, de 10 de março de 2026, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Alterar o art. 6º da Resolução CDA nº 33, de 10 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As diárias destinadas ao custeio de viagens e despesas com atividades realizadas fora da sede ou dos escritórios serão estabelecidas pela Diretoria Executiva, observados os respectivos programas de trabalho do Contrato de Gestão e seus limites orçamentários.”

Art. 3º As referências ao “quadro próprio” constantes da Resolução CDA nº 32, de 16 de dezembro de 2025, passam a ser consideradas como referências ao “quadro único dos empregados administrativos”.

Art. 4º Os Anexos I e II da Resolução CDA nº 32, de 16 de dezembro de 2025, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 5º Fica revogado o Anexo IV da Resolução CDA nº 32, de 16 de dezembro de 2025, devendo as atribuições dos cargos serem definidas pela Diretoria Executiva, por meio de ato próprio.

Art. 6º Alterar o art. 7º, V, da Resolução CDA nº 32, de 16 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

[...]

V - gratificação por titulação aplicável aos empregados administrativos, independentemente do cargo ou nível de escolaridade, desde que a titulação apresentada seja relacionada às atribuições institucionais.”

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ADRIANO MASSUDA

Presidente do Conselho Deliberativo

ANEXO I

TABELA B - REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS DA AGSUS

Tipologia	Nomenclatura do Cargo	Remuneração
Analista	Analista de Gestão: Administrativo	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Gestão em Saúde Pública	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Advogado	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Analista de Tecnologia da Informação	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Designer Gráfico	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Comunicação Social	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Enfermeiro do Trabalho	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Psicologia	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Contabilidade	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Engenharia Civil	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Engenharia Elétrica	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Engenharia do Trabalho	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Arquitetura	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Médico do Trabalho	R\$ 16.663,50
	Assistente de Região/Distrito	R\$ 5.000,00
	Analista de Gestão: Engenharia Clínica	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Engenharia Biomédica	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Geólogo	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Engenharia Mecânica	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Assistente Social	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Tecnólogo em Segurança do Trabalho	R\$ 8.800,00
Técnico	Auxiliar de Gestão	R\$ 4.000,00
	Eletricista de Instalações (edifícios)	R\$ 4.000,00
	Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 4.000,00
	Técnico de Enfermagem do Trabalho	R\$ 4.000,00

Nota: A carga horária do cargo de Analista de Gestão: Médico do Trabalho observará a regulamentação profissional e os parâmetros previstos na NR-4 com remuneração proporcional.

ANEXO II

QUADRO ÚNICO DOS EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS

Escolaridade	Cargos
Nível Superior	Analista de Gestão
Nível Médio	Auxiliar de Gestão
	Eletricista de Instalações (edifícios)
	Técnico de Segurança do Trabalho
	Técnico de Enfermagem do Trabalho

ANEXO III

ESTRUTURA DE NÍVEIS DOS CARGOS DA AGSUS

Cargos	Nível
Analista de Gestão	I
	II
	III
	IV
Auxiliar de Gestão	I
	II
	III
	IV
Eletricista de Instalações	I
	II
	III
	IV
Técnico	I
	II
	III
	IV



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MASSUDA, Presidente do Conselho Deliberativo da AgSUS**, em 21/07/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574524** e o código CRC **7666EA95**.

